



República Federativa do Brasil  
Agência Nacional de Telecomunicações

## Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **09548-20-10461**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **23/07/2020**

Requerente:

**CNPJ: 22.556.193/0001-02**

**GLAUBER CINTRA TORRES**

Fabricante:

**NINGBO INGO ELECTRONIC TECHNOLOGY CO., LTD.**

**RIXIAN ROAD 333, CIDONG INDUSTRIAL PARK,**

**Nº CICI**

**315311**

**CHINA**

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº NCC-18607/20, emitido pelo **Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

**Cabo de Fibras Ópticas - III**

Modelo - Nome Comercial (s):

**CFOA-SM-ASU-120-S-12FO-NR / CFOA-SM-ASU-80-S-12FO-NR**

Características técnicas básicas:

Cabo óptico aéreo dielétrico auto-sustentado, para vãos de até 120 metros;

Unidades básicas: até 1;

Fibras ópticas por unidade básica: até 12;

Tipo de fibra óptica: Monomodo de Dispersão Normal (SM);

Capacidade: até 12 fibras ópticas;

Núcleo Seco;

Tipo de Revestimento Externo: Normal (NR).

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).**

Davison Gonzaga da Silva  
Gerente de Certificação e Numeração